

EMENDA Nº 96 (MODIFICATIVA) - CAF
(Do Deputado Wellington Luiz e Outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Dê-se ao inciso VI do **Art. 6** a seguinte redação:

Art. 6.

VI) estabelecer os potenciais construtivos adicionais resultantes da outorga onerosa do direito de construir – ODIR de acordo com a capacidade de infraestrutura urbana instalada ou prevista;

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a modificação do referido inciso para o devido atendimento ao Art. 149 do PDOT (LC 802/2009), visto que o mesmo estabelece os objetivos da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e não trata de potencial de estoque construtivo.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

VI) e
Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Alfrío Neto

Dep. Aylton Gomes



Dep. Benedito Domingos

Dep. Liliane Roriz

Dep. Celina Leão

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Leite

Dep. Patrício

Dep. Chico Vigilante

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Roberto Negreiros

Dep. Dr Michel

Dep. Rôney Nemer

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Washington Mesquita

Dep. Evandro Garla

Dep. Wasny de Roure

Dep. Joe Valle

Dep. Wellington Luiz